



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 761, de 13 de Maio de 1964.

Ementa: Fixa ajuda de custo aos Vereadores residentes fora do Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica fixado em setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) a ajuda de custo ao Vereador que residir fora do Município, que será devida pelo seu comparecimento a cada reunião da Câmara.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário, a fim de fazer face ao pagamento de que trata a presente lei, correndo as despesas por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.

Art. 3º - A ajuda de custo ao Vereador fixada por esta lei, será por sessão ordinária, e vigorará para todo mandato.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 13 de Maio de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário